



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Piumhi, Minas Gerais, o DIA DO ADMINISTRADOR a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi